





**NOTAS:**

- (1) Os professores dos 2º e 3º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, preencherão o código do grupo de docência em que se encontram providos. Os educadores de infância e os professores do 1º ciclo do ensino básico, deverão escrever EI (educador de infância) ou 1C (professor do 1º ciclo do ensino básico).
- (2) Conforme se trate de uma licenciatura, de um bacharelato ou outro deverá escrever L, B ou O.
- (3) No caso de ter concluído complementarmente à formação inicial um destes cursos, a classificação a indicar no campo da formação inicial deve ser a classificação ponderada que foi atribuída conjuntamente com a classificação da formação inicial. Se não foi atribuída classificação ponderada, deverá mencionar as respectivas classificações (da formação inicial e do curso). Se não quer utilizar classificação final ponderada deverá apenas preencher o campo destinado à formação inicial.
- (4) O tempo de serviço docente antes da profissionalização é o que o professor tiver prestado até 31 de Agosto do ano civil em que obteve qualificação profissional para a educação pré-escolar, para o 1º CEB ou para o grupo de docência a que é opositor.
- (5) O tempo de serviço docente prestado após a profissionalização é o prestado desde o dia 1 de Setembro do ano civil em que obteve qualificação profissional para o nível, grau de ensino ou grupo de docência em que é opositor, até 31 de Agosto do ano escolar imediatamente anterior à abertura do concurso. No caso de educadores de infância e professores do 1º CEB é contabilizado o tempo de serviço prestado na frequência do curso de promoção a educador de infância e dos cursos geral e especial das Escolas do Magistério Primário ao abrigo do DL 111/76, de 7 de Fevereiro.
- (6) Quando o escalão da habilitação própria envolver a aprovação em mais de um curso deverá, obrigatoriamente, mencionar o Bacharelato, que, em conjunto com o DESE, lhe conferiu habilitação própria para a docência, bem como as respectivas classificações atribuídas.
- (7) No caso de possuir a profissionalização em serviço exame de estado, profissionalização em exercício ou estágio clássico (mencionado no campo "Designação da Formação Inicial") deverá utilizar este espaço para indicar a sua formação de base.
- (8) Deverá utilizar este espaço para mencionar outros requisitos que completem ou clarifiquem a habilitação própria declarada.

**5. Manifestação de preferências por estabelecimentos de educação ou de ensino**

5.1. Os docentes poderão manifestar as suas preferências por códigos de escola, no máximo de 50 escolas.

Ordem de preferência	Código da preferência (escola)	Ordem de preferência	Código da preferência (escola)	Ordem de preferência	Código da preferência (escola)
1		21		41	
2		22		42	
3		23		43	
4		24		44	
5		25		45	
6		26		46	
7		27		47	
8		28		48	
9		29		49	
10		30		50	
11		31			
12		32			
13		33			
14		34			
15		35			
16		36			
17		37			
18		38			
19		39			
20		40			

6. Número de horas da componente lectiva a que, nos termos da lei, está obrigado  horas

**7. Área de assinatura do Candidato**

(Data) ,  de  de

(Assinatura)

(Nome completo)

## 8. Confirmação da Escola / DGRHE

1. Confirmando que as declarações constantes deste formulário estão de acordo com os documentos existentes no processo individual do professor, ou com os documentos por ele apresentados .....

**2. Candidato que concorre ao abrigo da alínea a) do nº 1 do artº 33º do Decreto-Lei nº 35/2003**

Confirmando que o documento médico apresentado atesta que o candidato é portador de doença incapacitante nos termos do despacho conjunto nº A-179/89 - XI, de 12 de Setembro, publicado no Diário da República nº 219, II Série, de 22 de Setembro de 1989 .....

**3. Candidato que concorre ao abrigo da alínea b) do nº 1 do artº 33º do Decreto-Lei nº 35/2003**

Confirmando que o documento médico apresentado atesta que o candidato é portador de doença ou deficiência que exige tratamento e apoio específico, ou apenas um deles, que só pode ser assegurado fora da localidade do estabelecimento de educação ou de ensino em que se encontra colocado, ou que dificulta a locomoção, exigindo meios auxiliares de locomoção .....

**4. Candidato que concorre ao abrigo da alínea c) do nº 1 do artº 33º do Decreto-Lei nº 35/2003**

Confirmando a entrega de declaração sobre compromisso de honra de que o candidato tem a seu cargo o cônjuge, ascendente ou descendente portador de doença ou deficiência nos termos mencionados na alínea b) do nº 1 do artº 33º do Decreto-Lei nº 35/2003 .....

4.1 Conforme documento médico que o atesta e que também apresentou .....

(designação da Escola)

**DATA**

<input type="text"/>	/	<input type="text"/>	/	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
DIA		MÊS		ANO			

**Assinatura do Orgão de Gestão / DGRHE.**